



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 23 / 02 / 2022
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova a participação de hospitais do Estado de Alagoas no Projeto Lean do PROADI SUS nas Emergências.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO O Ofício Circular nº 1/DAHU/SAES/MS, do dia 09 de fevereiro de 2022, que solicita ao gestor estadual de saúde a indicação de hospitais para participar do Projeto Lean nas Emergências;

CONSIDERANDO, tratar-se de um projeto que visa oferecer soluções nos processos de emergência e nos que impactam diretamente no problema de superlotação nas unidades e que tem como objetivo, reduzir os riscos à saúde de pacientes e profissionais de saúde, acometidas pelo problema da superlotação e aumentar a oferta de serviços através da otimização dos fluxos de atendimento utilizando a metodologia Lean Healthcare;

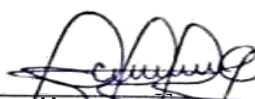
CONSIDERANDO os critérios do PROADI/SUS utilizados para seleção e inclusão de unidades no Projeto Lean nas Emergências que sejam Hospitais preferencialmente maior ou igual a 100 leitos, sendo referência regional conhecida; ter leitos de terapia intensiva; ser de natureza pública ou filantrópica; ser Porta de emergência aberta para SUS e Não ter participado anteriormente do projeto Lean nas Emergências.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a participação de hospitais do Estado de Alagoas no Projeto Lean do PROADI SUS nas Emergências, elencados no anexo único a esta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 21 de fevereiro de 2022.


Rodrigo Buarque Ferraga de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL


Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL Nº 015/2022

N	UF	Cidade	Hospital	Número CNES	Localizado em capitais, regiões metropolitanas e/ou referência regional importante?	População de referência em número de habitantes?	Integrado à Rede de Urgência e Emergência e/ou Regulação?	Com porta de urgência e emergência aberta para o SUS?	Volume anual de atendimento Adulto no Pronto Socorro?	Utiliza Classificação de Risco no Pronto Socorro?	Encontra-se superlotado?	Número de pacientes aguardando no Pronto Socorro por leito de internação?	Possui Núcleo Interno de Regulação atuante (NIR)	Quantidade e total de leitos de internação (Operacionais)?	Quantidade total de leitos de terapia intensiva adulto (CTI)?	Observações
1	AL	ARAPIRACA	HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DR. DANIEL HOULY	3015408	Sim	230000	Sim	Sim	49529	Sim	Não	(00) Nenhum	Sim	152	24	
2	AL	UNIÃO DOS PALMARES	HOSPITAL REGIONAL DA MATA	7753470	Sim	237832	Sim	Sim	41440	Sim	Não	8	Sim	120	20	POSSUIMOS UM SISTEMA DE GESTÃO COM INDICADORES